

A T A Nº. 21/2017

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 21 DE
SETEMBRO DE 2017. -----**

- - - Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Vasconcelos Mateus. Verificou-se a falta do Sr. Vereador Mário Rui Pinto Oliveira por motivos profissionais, tendo a mesma sido justificada por unanimidade. Procedeu-se de seguida à abertura do período de antes da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou propondo homenagear o Sr. Manuel Domingues, recentemente falecido, com um minuto de silêncio e um voto de pesar, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos que se transcrevem: _____

“VOTO DE PESAR

O Sr. Manuel de Sousa Domingues, como profissional, foi uma pessoa totalmente dedicada ao trabalho desempenhando na Câmara Municipal um papel ativo e interventivo destacando-se particularmente, entre 1998 a 2002, as funções desempenhadas como Adjunto do Presidente da Câmara e entre 2002 a 2009, como Vereador da Câmara Municipal. Cargos que desempenhou com extrema dedicação, de forma nobre e com reconhecido mérito, sempre próximo das pessoas.

O Sr. Manuel Domingues, como profissional, foi um bancário reconhecido em Valença, com muitos anos de serviço desempenhado no concelho.

O seu empenho pela causa pública e amor a Valença levou-o a desempenhar as mais diversas funções em várias coletividades do concelho de Valença com elevado sentido social e altruísmo tendo por lema servir a comunidade e o próximo.

A T A N.º. 21/2017

Faleceu no sábado 16 de Setembro 2017.

O Executivo Municipal expressa junto da família as mais sinceras condolências.” _____

De seguida solicitou a palavra o Sr. Vereador Luís Brandão para pedir informação relativamente ao procedimento a seguir pelo munícipe para poder ter acesso aos apoios municipais nomeadamente no que diz respeito aos manuais e fichas escolares. Também chamou a atenção para o facto de se dever comunicar aos Bombeiros qualquer impedimento no acesso ao interior da Fortaleza conforme se verificou quando, para realização de obras nas Portas do Sol, a colocação de andaimes impediu o acesso por aquelas portas. Na eventualidade de alguma emergência, os Bombeiros devem estar informados destes cortes momentâneos de trânsito. _____

A Sr.^a Vereadora Elisabete Domingues tomou então a palavra para explicar que, para poder beneficiar dos apoios à aquisição de manuais e fichas escolares, desde que o munícipe tenha escalão, este deve se deslocar aos serviços de Ação Social do Município, preencher lá um impresso que depois de validado pelos serviços deve ser entregue na papelaria do Concelho onde adquirir os manuais e fichas. _____

O Sr. Presidente interveio seguidamente para informar da abertura da grande superfície do Continente no próximo dia vinte e oito. _____

Passou-se de seguida para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07 DE SETEMBRO DE 2017 _____

A ata foi apreciada e tendo sido achada conforme, foi aprovada por unanimidade. ____

O Sr. Vereador José Temporão Monte e a Sr.^a Vereadora Anabela Rodrigues não tomaram parte na votação por não ter estado presentes nessa reunião. _____

PONTO 2 – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE VALENÇA – ZONA 4” - RELATÓRIO FINAL. _____

Aprovado por unanimidade o seguinte, conforme proposta do Júri do Concurso: ____

- Não dar provimento à reclamação apresentada pelo concorrente n.º 6 (“Extrato,

A T A Nº. 21/2017

Construcción e Proxectos S.A. - Sucursal em Portugal”) por não existirem os motivos invocados para alterar a classificação que lhe foi atribuída no Relatório Preliminar; _____

- Adjudicar a empreitada em causa ao concorrente n.º 2 (Consórcio “DPB- Domingos Pedrosa Barreto, Lda” e “PlanoMinho – Unipessoal, Lda”) pelo valor global de 1.742.500,00€ (um milhão setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

- Notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, para no prazo de cinco dias apresentar os documentos de habilitação exigíveis nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e para no prazo de dez dias prestar caução no valor de 5% do preço contratual. _____

PONTO 3 – BOLSAS DE ESTUDO 2016/2017 – RECURSO. _____

Foram apreciados os argumentos do requerente face ao indeferimento da concessão da bolsa de estudo e tendo chegado ao entendimento de que o ano letivo 2016/2017-foi efetivamente concluído com aproveitamento, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade conceder a Luís Miguel Fernandes Alves a referida bolsa. _____

PONTO 4 – ENSINO ARTICULADO DE MÚSICA – APOIO ANUAL. _____

À semelhança do que tem vindo a ser feito em anos anteriores, foi aprovado por unanimidade a comparticipação municipal no valor de 50,00 € (cinquenta euros) mensais durante dez meses, para cada aluno do ensino articulado de música dispensado pela Academia de Música Fortaleza de Valença, num total de 64 alunos, para o ano letivo de 2017/2018, sendo a verba paga à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Valença do Minho. _____

PONTO 5 – GRUPO DESPORTIVO GANFEIENSE – PROTOCOLO. _____

O Sr. Presidente explicou que o Grupo Desportivo Ganfeense se candidatou junto do I.P.D.J no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2017) tendo recebido parecer favorável para uma comparticipação no montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros). Assim, propõe-se apoiar a reabilitação do polidesportivo daquela freguesia através de uma verba de 13.000,00€ (treze mil eu-

A T A N.º. 21/2017

ros) e um protocolo que prevê a utilização do espaço por outras coletividades e a população escolar. A proposta foi aprovada por unanimidade assim como o protocolo nos termos seguintes: _____

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
E O GRUPO DESPORTIVO GANFEIENSE**

A Câmara Municipal de Valença e o Grupo Desportivo Ganfeicense assinara e seis de junho de dois mil e três um protocolo de colaboração, através do qual a Câmara Municipal participava na construção do Polidesportivo com um apoio financeira, sendo esta infraestrutura, em contrapartida, disponibilizada para a prática do desporto no período escolar.

Atendendo ao período temporal entretanto ocorrido, verifica-se a necessidade de se proceder à elaboração de um novo protocolo que abranja outros intervenientes desportivos que não apenas os estudantes do ensino básico.

Tendo, o atual executivo, ao longo dos anos, vindo a investir e incentivar a prática do desporto, nas suas várias modalidades, mas não dispondo, por si só, de meios financeiros suficientes que lhe permitam apoiar todas as atividades assim como grupos desportivos e associações. Considerando que o Grupo Desportivo Ganfeicense pretende requalificar as instalações do referido polidesportivo, tendo para tanto, submetido junto do Instituto Português da Juventude, uma candidatura no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2017).

Entre:

O MUNICÍPIO DE VALENÇA entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, na qualidade de primeiro outorgante;

e

O GRUPO DESPORTIVO GANFEIENSE, pessoa coletiva n.º 501262598, com sede em Lugar da Bouça, freguesia de GANFEI, representado pelo Presidente da Direção, Paulo Alexandre Rodrigues Vaz, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Grupo Desportivo Ganfeicense é dono e legítimo possuidor de um Polidesportivo, sito na Freguesia de Ganfei.

Cláusula segunda

Pelo presente protocolo, o Grupo Desportivo Ganfeicense autoriza o Município de Valença a utilizar o referido Polidesportivo para a prática do desporto por parte da população escolar assim como para a

A T A Nº. 21/2017

prática das modalidades desportivas adequadas ao espaço por parte de outras entidades com sede no Município de Valença.

Cláusula terceira

A referida cedência é feita de forma gratuita, porém a utilização do espaço deverá ser comunicado, por parte dos utilizados, ao segundo outorgante com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sob pena de não o poderem utilizar.

Cláusula quarta

2 – O Município de Valença, no âmbito da requalificação do Polidesportivo participará com o montante de 13.000,00€ (treze mil euros).

Cláusula quinta

1 – O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura vigorando enquanto não for denunciado por nenhuma das partes.

2 – A denúncia pelos outorgantes terá que ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Cláusula sexta

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente protocolo serão resolvidas em comum pelas partes.

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” _____

PONTO 6 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRONÚNCIA. _____

A Câmara Municipal já se tinha pronunciado relativamente à transmissão do prédio em questão, mas como esta não se chegou a concluir, é agora solicitado de novo a pronúncia sobre o direito de preferência na transmissão do mesmo prédio para outro comprador, por um preço também diferente. Após ponderação, foi deliberado aprovar por unanimidade o não exercício do direito de preferência sobre o edifício Esplanada (exceto a fração A), descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o n.º 678 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão sob o art.º 34. _____

PONTO 7 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS. _____

Analisado o processo, e estando justificado por motivos de saúde, foi aprovado por unanimidade isentar o Sr. António da Cruz Abreu do pagamento da mensalidade devida pela utilização da Piscina Municipal para a época 2017/2018. _____

A T A Nº. 21/2017

PONTO 8 – COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AGOSTO 2017. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: _____

Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de setembro corrente. Total de disponibilidades € 2.810.877,57 (dois milhões oitocentos e dez mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos). Ciente. _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Ciente. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS; _____

Foi aprovada por unanimidade a concessão de um subsídio num valor podendo ir até 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Valença Hóquei Clube como forma de apoio às deslocações para os jogos de competição da Taça CERS. _____

Foi ratificado por unanimidade o apoio em géneros aos peregrinos da caminhada organizada pela Asociación Iacobus no passado dia 16 de setembro. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO _____

Não se registaram quaisquer intervenções por parte do público. _____

PONTO 10 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por seis páginas. _____

21 - SETEMBRO - 2017

ATA Nº. 21/2017
